



Resposta ao Requerimento nº 1195/2023

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações sobre remoção de exemplar arbóreo na Rua Caetano Ferrari, Jardim Jurema.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 13 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1195/2023

EMENTA: Informações sobre a remoção de exemplar arbóreo, localizado na Caetano Ferrari, Jardim Jurema.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que fomos procurados recentemente por moradores do bairro Jardim Jurema, os mesmos nos relatam que o exemplar arbóreo localizado na rua Caetano Ferrari defronte o número 285, esta danificando a calçada, meio fio e muro da residência próximo ao exemplar.

Sendo assim, os moradores solicitam providências quanto a remoção de exemplar arbóreo. (fotos em anexo)

Considerando a Lei nº 3.868 de 29 de dezembro de 2004 que “Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e outras providências” em especial;

Artigo 4º - A calçada com redes de distribuição de energia elétrica, telefônica, telegráfica e outros poderá ser arborizada, ficando, porém, o plantio restrito às arvoretas ou árvores de pequeno porte – até 4 metros de altura, em sua fase adulta e a calçada do outro lado da via fica destinado ao plantio de árvores de pequeno e médio portes – de 4 metros e de 4 a 6 metros de altura – na fase adulta.

Artigo 10º - A supressão de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias;

I - ...

III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





Laudo Técnico de vistoria

Protocolo	Requerimento: 1195/2023
Requerente	Ver. Franklin Duarte de Lima
Endereço	Rua Caetano Ferrari 285
Bairro	B. Jardim Jurema
Data	13 de setembro de 2023
Motivo da solicitação	Avaliação de espécie arbórea

Observações técnicas

HISTÓRICO: Trata o presente de solicitação de avaliação de uma árvore conhecida popularmente como Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), nativa, de grande porte, não está sob fiação de alta-tensão, está sob fiação que cruza a rua, guias com danos significativos, passeio público de mosaico português com danos bastante significativos, caule ereto, copa da árvore equilibrada e com bom estado fitossanitário, raízes tomando boa área do passeio público, dificultando a passagem de pedestres e cadeirantes, causa danos ao asfalto, danos a guias, recuo frontal coberto, copa já recebeu podas anteriormente, árvore de grande porte isolada em local alto, sujeita a força de ventos e tempestades, espécie que tem sofrido queda com frequência, próxima a esquina.

PROVIDÊNCIAS: Fica **deferida a remoção** da referida árvore, salientando que essa solicitação de remoção será encaminhada a empresa contratada pela Prefeitura do Município de Valinhos, seguindo ordem cronológica de execução, conforme Lei Ordinária Nº 6.084 de 23/04/2021.

Eng. Agrônomo
Laércio Ronaldo Falsarella
CREASP 50 611 890 41

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa.

Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc.

Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico.

Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo.

O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.













Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

Em resposta ao requerimento 1195/2023 de autoria do Vereador **Franklin**, informo:

1. Vistoria realizada em 13/09/2023
2. Sim, remoção conforme Lei Ordinária 6084 de 23/04/2021.
3. Resposta prejudicada.

Valinhos, 05 de setembro de 2023

Eng.ª **Mária Ivo Mengon**
Secretário da SSP/PMV
CREA 5069187117

Fernanda P. Capuvilla
Diretora do Depto. de Praças e Jardins
SSP/PMV